PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

PRAÇA CEL. JOÃO OLIMPIO, 91 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000. (12) 3111 5000

LEI Nº 1.887/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Orçamentária do exercício de 2023 e dá outras providências.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito especial no valor de R$177.511,40 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando nas dotações orçamentárias do exercício vigente:

Órgão 5 – Serviços de Saúde e Saneamento Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 2.019 – Manutenção de ações destinadas aos serviços de saúde	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.310 – subvenções sociais	177.511,40

Art. 2º O presente crédito especial será coberto com o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Fica condicionado a suplementação do excedente que trata o artigo 6º da Portaria GM/MS nº96, a efetiva entrada dos recursos na Tesouraria Municipal repassados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do decreto executivo que proceder a abertura do crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º O presente crédito adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 5º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Cunha, em 23 de março de 2023.

JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO